



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36.640 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 1.008/2002

“Altera o Plano Plurianual para o período 2002/2005”.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º: O Plano Plurianual para quadriênio 2002/2005, aprovado pela Lei n.º 972 de 27 de setembro de 2001, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 2º: Ficam incluídos no Anexo Único da Lei n.º 972 de 27 de setembro de 2001, os programas e metas constantes do Anexo I a esta Lei.

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 02 dias do mês outubro de 2002.


JOAQUIM JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.008, SANCIONADA EM 02.10.02
E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
DE 02.10.02 A 16.10.02



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36.640-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

Função 031- Ação Legislativa

Ação

Subfunção

Programa
Objetivo

031- Ação Legislativa
Assegurar uma administração
Eficiente efetiva e eficaz

001- Representação Política do
Legislativo Municipal

Promover ações para o estabelecimentos
de políticas públicas municipais

- . aquisição de equipamentos e mobiliários.
- . aquisição de veículos
- . informatização da câmara
- . aquisição de aparelho fax
- . treinamento de pessoal
- . capacitação e aperfeiçoamento de agente público
- . aquisição de equipamentos e material permanente
- . aquisição de veículos
- . criação de cargos públicos